

PROJETO DE LEI Nº 053/2019

PODER LEGISLATIVO

“Torna de Utilidade Pública o Centro Social Reconstruir a Vida do Município de São Mateus/ES - CESREVI”.

O Vereador Jorge Recla, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I do Art. 122 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro Social Reconstruir a Vida do Município de São Mateus/ES - CESREVI**, com sede no Largo do Chafariz, no Sítio Histórico do Porto de São Mateus, Bairro Porto, especificamente o cassarão de nº 14, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 22.095.358/0001-88.

Art.2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho (07) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE RECLA
Vereador

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador

JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, é com grande satisfação que encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Lei nº 053/2019, o qual visa declarar de Utilidade Pública o **Centro Social Reconstruir a Vida do Município de São Mateus/ES - CESREVI**, com sede no Largo do Chafariz, no Sítio Histórico do Porto de São Mateus, Bairro Porto, especificamente o cassarão de nº 14, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 22.095.358/0001-88.

O centro, foi constituída e registrada em cartório no dia 28 de agosto de 2014, sociedade de direitos privados, civil, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, reivindicatório, promocional recreativo e educacional, cultural, desportivo, suprapartidária, sem cunho político ou partidário, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Por toda sua contribuição por nossa cidade, nada mais justo a aprovação da matéria, portanto, conto com a colaboração dos demais Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho (07) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE RECLA
Vereador

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador